

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.887, DE 07 DE JUNHO DE 2006.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

1

Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado, para implantação do Projeto Esporte Social.

GENÉSIO SEVERINO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, tendo por objeto a implantação do Projeto Esporte Social.

Art. 2º Ficam incluídos nos anexos V e VIII da Lei nº 1.800, de 29 de julho de 2005- Diretrizes Orçamentárias – Metas e Prioridades para o Exercício de 2006, os programas abaixo especificados:

Anexo V

2.281 – Rec. Est. Projeto Esporte Social
2.282 – Contra Partida Convênio Proj. Esp. Social

Anexo VIII

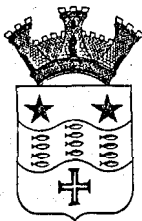
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
112 – Projeto Esporte Social

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a cobrir as despesas com a implantação do Projeto Esporte Social, classificado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
06.00.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.03.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.10902.281	Rec. Est. Esporte Social	
3.3.90.00	Aplicações diretas	41.200,00
27.812.10902.282	Contra partida convênio – Proj. Esporte Social	
3.3.90.00	Aplicações diretas	10.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:		52.000,00
(cinquenta e dois mil reais)		

Art. 4º Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos com recursos do excesso de arrecadação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

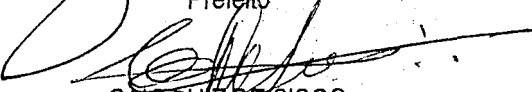
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.887, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

2

Prefeitura Municipal de Arujá, 07 de junho de 2006.



- Engº GENESIO SEVERINO DA SILVA -
Prefeito


- CAIO LUIZ DE SICCO -
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos


- WALTER RICARDO DE LUCIA -
Secretário Municipal de Administração e Finanças


- JAIRO ANTONIO GEBRIN -
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Registrada e publicada neste Departamento de
Administração, na data acima.


- CLEA MARIA DAMACENO -
Diretora do Departamento de Administração
Interina